

Requerido: Partido da Causa Operária - PCO, Diretório Estadual do Piauí

Relator: Juiz José Maria de Araújo Costa

ATENÇÃO: A advogada ou advogado que tiver interesse em participar da sessão, inclusive para fazer uso da palavra para sustentação oral e para esclarecer eventuais questões de fato, deverá encaminhar o pedido pelo Formulário disponível na página do TRE-PI na internet (<http://www.tre-pi.jus.br/servicos-judiciais/pautas-e-atas-das-sessoes/solicitacao-de-sustentacao-oral-para-as-sessoes-por-videoconferencia-1>), com antecedência mínima de 2 horas do início da sessão, quando receberá as instruções de acesso ao evento.

TERESINA, 1º DE FEVEREIRO DE 2024.

WALTER SCHEL ALVES DA COSTA RAPOSO

SECRETÁRIO DAS SESSÕES

ATOS DO CORREGEDOR

EDITAIS

EDITAL Nº 1 - TRE/CRE

INSTAURAÇÃO DE INSPEÇÃO DE CICLO

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA, Corregedor Regional Eleitoral do Piauí, no uso de suas atribuições legais etc.

FAZ SABER, a quantos o presente Edital virem e dele notícia tiverem, que em cumprimento à Resolução TSE 23.657, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021, art. 7º do Provimento CGE nº 02/2023 ([0001778070](#)) e Provimentos CRE nº 03/2023 ([0001845705](#)) e 07/2023 ([0001936270](#)), instaura INSPEÇÃO DE CICLO na modalidade SEMIPRESENCIAL na 36ª e 67ª zonas eleitorais, sediadas, respectivamente, nos municípios de Canto do Buriti e Manoel Emídio, no período de 23 de fevereiro a 4 de março de 2024, com a finalidade de aferir a regularidade dos serviços cartorários e a sua eventual correção e, verificará, ainda, processos, papéis, documentos e livros, bem como o cumprimento dos prazos processuais e demais atos atinentes à regularidade dos processos e documentos do Cartório Eleitoral, nos termos da Resolução TSE 23.657, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021, Provimento CGE nº 02/2023 e Provimento CRE nº 03/2023, designando, o dia 23/02/2024 às 9h para realização de audiência de abertura e dia 4/3/2024 às 09h para realização da audiência de encerramento dos trabalhos de inspeção em todas as zonas eleitorais mencionadas.

A audiência de abertura dar-se-á, de forma virtual, por videoconferência (link: <https://us02web.zoom.us/j/84226811844?pwd=SGplaG9JeWpUSW0waGtBYUdjQWNMdz09>), sendo presidida pela Corregedoria Regional Eleitoral do Piauí e acompanhada pelas autoridades judiciárias e servidores e servidoras das zonas eleitorais inspecionadas.

Já a audiência de encerramento dar-se-á, de forma virtual, por videoconferência (link: <https://us02web.zoom.us/j/83203188407?pwd=SVRidk9hQ243SDhVdW80b2ZYRDkrQT09>), sendo presidida pela Corregedoria Regional Eleitoral do Piauí e acompanhada pelas autoridades judiciárias e servidores e servidoras das zonas eleitorais inspecionadas.

Convida, ainda, com fulcro no art. 11 do Provimento CGE nº 2/2023, as eleitoras e os eleitores em geral, o Ministério Público, a Ordem dos Advogados do Brasil e outros Órgãos Públicos para participarem de AUDIÊNCIA PÚBLICA, seja por meio dos links supramencionados, seja comparecendo às sedes da 36ª Zona Eleitoral, situada na Rua Des. José Messias, 396, Canto do Buriti - PI e da 67ª Zona Eleitoral, situada na Rua Azarias Belchior, 857. Manoel Emídio - PI.

As pessoas interessadas que quiserem manifestar-se na audiência pública deverão inscrever-se encaminhando mensagem eletrônica para o e-mail: seozic@tre-pi.jus.br. As manifestações serão feitas oralmente em até 5 (cinco) minutos, prorrogáveis por igual prazo a critério da autoridade que preside a audiência e seguirão a ordem de inscrição.

Os procedimentos serão presididos pela Juíza Auxiliar da Corregedoria, Dra. Maria Luíza de Moura Mello e Freitas ou pelo próprio Corregedor, Desembargador José James Gomes Pereira, com o apoio técnico dos servidores da Corregedoria Regional Eleitoral Márcio Portela Veloso Boavista, matrícula 1000920e Marcelo Régis de Vasconcelos, matrícula nº 455, sendo este último responsável por secretariar os trabalhos da inspeção de ciclo. E, para que chegue ao conhecimento de todos, e ninguém possa alegar ignorância, mandei expedir o presente Edital, que será publicado no Diário de Justiça Eletrônico - DJE, no sítio da *internet* do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, bem como encaminhado por ofício ao Ministério Público Eleitoral e Ordem dos Advogados do Brasil, com antecedência de 5 (cinco) dias antes do início dos trabalhos, para que, querendo, possam apresentar reclamações, sugestões ou manifestações a respeito dos serviços.

Por fim, comunicar aos juízes eleitorais das Zonas a serem inspecionadas para que determinem, com antecedência de 5 (cinco) dias antes do início dos trabalhos, a afixação do presente edital no lugar de costume dos respectivos Cartórios Eleitorais, cabendo, ainda, à magistrada ou magistrado da Zona Eleitoral a sua disponibilização nas Prefeituras Municipais e nas Câmaras de Vereadores dos municípios que compõem a 36ª e 67ª Zonas Eleitorais. Dado e passado nesta Capital do Estado do Piauí, aos vinte e seis dias do mês de janeiro de dois mil vinte e quatro (26/01/2024). Eu, Edilson Costa Barros, Chefe da SEPAC, digitei.

Des. José James Gomes Pereira

Corregedor Regional Eleitoral do Piauí

PORTARIAS

PORTARIA CORREGEDORIA Nº 1/2024 TRE/CRE, DE 29 DE JANEIRO DE 2024

Designa servidor para compor equipe de trabalho de inspeções de ciclo previstos para o ano de 2024.

O Desembargador JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA, Corregedor Regional Eleitoral, considerando o cronograma de inspeções de ciclo para o ano de 2024, aprovado por meio do Provimento CRE /PI nº 07/2023, e no uso das atribuições legais e regimentais, bem como considerando o disposto no processo SEI nº 0014302-80.2023.6.18.8000;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Fernando Mazza de Castro Alencar, matrícula nº 351, lotado na Corregedoria Regional Eleitoral para integrar a equipe de responsáveis pela realização dos trabalhos de inspeções de ciclo durante o ano de 2024.

Art. 2º. Aplica-se à presente portaria todos os termos da Portaria Corregedoria Nº 9/2023 TRE /CRE, de 17 de outubro de 2023.

Art. 3º. Os efeitos desta Portaria passam a vigorar a partir da data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA

Corregedor Regional Eleitoral do Piauí

2ª ZONA ELEITORAL

ATOS JUDICIAIS